# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 3
Chamamento Público - Inexigibilidade ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4
Atas de Sessões ..... 5

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales** ..... 5
***Atos Oficiais*** ..... 5
Portarias ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 7
***Outros Atos*** ..... 7
Audiência Publica ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº. 9.222, de 30 de maio de 2022.**

*Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.161, de 02 de maio de 2022, para o seguinte cargo:

**I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 7º | 010112 | PAULO CRISTIAN ROCHA BELON | 25,00 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de maio de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº. 9.223, de 30 de maio de 2022.**

*Que nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 001/2021, de 25 de agosto de 2021.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.195, de 13/05/2022, para o seguinte cargo:

**I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 20º | 030021 | LARISSA DE SOUZA ZAHR | 18,00 |

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 10 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 10 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de maio de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº. 496/2022**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício Especial, de 25 de maio de 2022, protocolado sob o nº. 10189/2022, de 25/05/2022, da Comissão Especial para Implantação do Centro Integrado de Atendimento à Saúde Mental a Criança e Adolescente, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

**RESOLVO** prorrogar os efeitos da Portaria n.º 369/2022, de 02 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 429/2022, de 10 de maio de 2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2022.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº. 463/2022**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício Especial, de 18 de maio de 2022, protocolado sob o nº. 9937/2022, de 20/05/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portarias nº. 732/2021, de 17 de setembro 2021, Portaria nº. 745/2021, de 23 de setembro de 2021 e Portaria nº. 812/2021, de 18/12/2021, Portaria nº 47/2022 de 27 de janeiro de 2022 e Portaria nº 311/2022 de 31 de março de 2022.

Considerando ainda, a solicitação da nomeação de defensor dativo para apresentar a defesa escrita da investigada.

**RESOLVO** designar a Procuradora **Drª. KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO**, OAB 18.6071, RG 28.054.618-X, Procuradora Jurídica, como defensora dativa do servidor S. A. C. F., matriculado sob o nº. 34.304.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2022.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº. 494/2022**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o § 2º da Lei Complementar nº. 145/2007, de 11 de julho de 2007, que dispõe no caso do servidor ser designado para exercer simultaneamente duas ou mais das funções gratificadas de pregoeiro, que participa em Comissão de Apoio a Pregoeiro e Participação em Comissão Permanente de licitações, não será ele remunerado cumulativamente.

**RESOLVO** retificar a Portaria nº. 462/2022, de 24 de maio de 2022, que constituiu a Comissão Permanente Julgadora para o exercício de 2022, conforme

o § 2º da Lei Complementar nº. 145/2007, de 11 de julho de 2007, que dispõe no caso do servidor ser designado para exercer simultaneamente duas ou mais das funções gratificadas de pregoeiro, que participar em Comissão de Apoio a Pregoeiro e Participação em Comissão Permanente de licitações, não será ele remunerado cumulativamente, assim, as servidoras **KELLY FERNANDES FUENTES,** RG 43.881.633-X e **VANESSA CRISTINA VICENTIM**, RG 32.412.960-9, não receberão a gratificação da **Comissão Permanente Julgadora de Licitação para o exercício de 2022**.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de maio de 2022.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

## Terceiro Setor

## Chamamento Público - Inexigibilidade

**CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2.022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022

**ÁREA:** SOCIAL

**OSC:** Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo R repasse de recurso financeiro de reprogramação orçamentária estadual, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ, para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, referenciado pelo CRAS, no território de abrangência das OSC. Fonte de Recurso: Estadual - Valor - R$ 30.174,46 – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 18 de maio de 2.022, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC AACAJ para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade

civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor. Jales – SP, 30 de maio de 2.022. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** - Presidente da Comissão de Seleção.

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PROCESSO N° 94/2.022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados pelo corpo de bombeiros de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada e em conformidade com a necessidade, conforme anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado: os itens nº. 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 ,101, 102, 103, 105, 106, 107, 110,111, 112, 113 à empresa José William Rezende Silva – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29, os itens 04, 09, 22, 23, 24, 27, 35, 36, 38, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 53, 58, 62, 65, 73, 77, 78, 82, 86, 87, 92, 93, 104, 108, 109, 114, à empresa Mercearia Vieira Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 58.293.838/0001-09 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 23 de maio de 2.022. Kelly Fernandes Fuentes. Pregoeira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados pelo corpo de bombeiros de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada e em conformidade com a necessidade, conforme anexo I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: José William Rezende Silva – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29 e Mercearia Vieira Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 58.293.838/0001-09. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales-SP, 23 de maio de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 55/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: José William Rezende Silva – EPP portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29. VALOR: R$ 117.946,49 (dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - ASSINATURA: 24/05/2022. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados pelo corpo de bombeiros de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada e em conformidade com a

necessidade, conforme anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2.022 - Processo nº 94/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Jales - SP, 24 de maio de 2.022. Luis Henrique Dos Santos Moreira Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 56/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Mercearia Vieira Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 58.293.838/0001-09. VALOR: R$ 21.324,44 (Vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - ASSINATURA: 24/05/2022. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados pelo corpo de bombeiros de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada e em conformidade com a necessidade, conforme anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2.022 - Processo nº 94/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Jales - SP, 24 de maio de 2.022. Luis Henrique Dos Santos Moreira Prefeito

.....

### Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA.PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2.022 - PROCESSO Nº 95/2.022.PREÂMBULO.Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2.022, às 09:30 horas, reuniram-se na Sala do Setor de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Jales, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 13, de 05 de janeiro de 2.022, para proceder a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 25/2.022 - Processo nº 95/2.022, através da Plataforma Eletrônica BLL que objetiva à Aquisição de Equipamento e Material Permanente de combate a incêndio destinado ao Corpo de Bombeiros de Jales conforme determinação judicial, em parcela única, conforme Anexo I, por tempo determinado. Iniciando os trabalhos, verificou-se a ausência de interessados em participar do processo. Assim sendo, a presente licitação é declarada DESERTA e para constar lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhada ao Sr. Prefeito. Jales - SP, aos 26 de maio de 2.022.Vanessa Cristina Vicentim. Pregoeira

.....

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

### Atos Oficiais

### Portarias

**Portaria nº. 38, de 27 de maio de 2022**

*Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais*

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001408-42.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ALDO ESCOBAR ALISSON, aposentado em 01/05/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “14”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001578-14.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, EDNA APARECIDA DA SILVA FURLANETTO, aposentada em 01/05/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “15”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001663-97.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, FLÁVIA DE CÁSSIA LOPES, aposentada em 01/08/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001577-29.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MADALENA APARECIDA DA SILVA GOMES, aposentada em 01/01/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “09” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001582-51.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA JOSÉ ALVES DO PRADO SOUZA, aposentada em 18/02/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “15”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001563-45.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais

Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA ZULEIDE DA SILVA MORAIS DOS SANTOS, aposentada em 01/05/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001575-59.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VALENTIM FLÁVIO GERETE, aposentado em 01/07/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "12" para a referência "14".

**RESOLVE:**

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

| Item | Nome | Data de Admissão | Evolução Horizontal |
|---|---|---|---|
| 1 | ALDO ESCOBAR ALISSON | 26/06/1996 | Referência "14" |
| 2 | EDNA APARECIDA DA SILVA FURLANETTO | 16/02/1989 | Referência "15" |
| 3 | FLÁVIA DE CÁSSIA LOPES | 03/05/1993 | Referência "09" |
| 4 | MADALENA APARECIDA DA SILVA GOMES | 21/08/1990 | Referência "11" |
| 5 | MARIA JOSÉ ALVES DO PRADO SOUZA | 25/11/1985 | Referência "15" |
| 6 | MARIA ZULEIDE DA SILVA MORAIS DOS SANTOS | 02/05/1988 | Referência "11" |
| 7 | VALENTIM FLÁVIO GERETE | 05/08/1996 | Referência "14" |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Claudir Balestreiro**
Superintendente do IMPS Jales
**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**
**Paulo Francisco Moreira de Castro**
Escriturário/IMPS

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Outros Atos**

**Audiência Publica**

# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

## PROJETO DE LEI Nº 121/2022

A Mesa Diretora convida autoridades, munícipes em geral e demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 1º de junho de 2022, quarta-feira, às 19h (dezenove horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de discutir com a sociedade em geral o seguinte assunto:

- **Projeto de Lei nº 121/2022 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóveis para bens dominicais objetivando a alienação dos mesmos e dá outras providências** - de autoria do Poder Executivo, em tramitação neste Poder Legislativo e disponível para consulta no site oficial do Poder Legislativo.

Eventuais sugestões ao referido projeto serão recebidas por escrito, discutidas na Audiência Pública e encaminhadas para análise.

Câmara Municipal de Jales, 27 de maio de 2022.

**- Bismark Jun Iti Kuwakino -**
Presidente

**- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -**
Vice-Presidente

**- Rivelino Rodrigues -**
1º Secretário

**- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -**
2ª Secretária


RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br